



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Pocinhos

Casa de José Odilon de Brito

CNPJ 10.743.268/0001-77 - E-mail: [Legispoc@terra.com.br](mailto:Legispoc@terra.com.br) - Tels: (83) 384-1236 e 384-1601  
Rua: Getulio Vargas, 32 Centro - Pocinhos - PB - CEP: 58.150-000

Lei 897

/ 2005

Em, 28 de novembro de 2005

Autoriza o Poder Legislativo ao pagamento do 13º salário aos servidores em cargos comissionados da câmara municipal de Pocinhos e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, Estado da Paraíba faz saber que o plenário aprovou, por iniciativa da Vereadora Rosângela Galdino de Araújo Bonfim, e nós membros da Mesa desta Casa, com fundamentos no art. 4, XIII da Lei Orgânica do Município promulgamos o seguinte,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Mesa, sanciona a seguinte Lei:

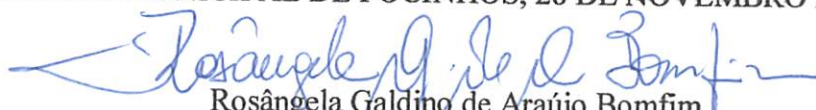
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo ao pagamento do 13º salário dos servidores da Câmara, funcionários em cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Lei está em consonância com a I Orgânica do Município  
Cap. II - dos servidores públicos municipais - Art. 101 - III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos, ao início do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
Rosângela Galdino de Araújo Bonfim  
Vereadora

1º SECRETÁRIO

.....  
D<sup>ra</sup>. Rosângela G. de A. Bonfim  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Pocinhos-PB.

  
2º SECRETÁRIO

Registrado às fls. 49v no livro de  
Registro de leis nº 08  
Em, 30 de novembro de 2005  
